



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PARECER nº 57 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Tramitam os autos para aquisição de medalhas que serão utilizadas nas cerimônias de outorga de "Medalha da Ouvidoria Desembargador Eleitoral João Santa Rosa de Carvalho", conforme Termo de Referência (doc. n.º 3583609).
2. O processo foi devidamente instruído, conforme registrado abaixo:
 - a) realização de Estudo Técnico Preliminar - ETP (doc. n.º 3555326);
 - b) juntada do Mapa de Tratamento de Riscos da contratação (doc. n.º 3555335);
 - c) aprovação do ETP (doc. n.º 3555659);
 - d) informação de que a demanda não consta do PLANCONT, sob a justificativa de que a necessidade somente teria surgido após a aprovação do referido plano (doc. n.º 3555317, 3573352 e 3573821);
 - e) realização de estimativa de preços para a contratação (docs. n.ºs 3590207);
 - f) proposta da empresa vencedora (docs. n.ºs 3587415 e 3591858).
 - g) documentos de regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa vencedora (docs. n.sº 3590439 e 3593346);
 - h) relatório e *checklist* do procedimento elaborados pelo Agente de Contratação (docs. n.sº 3591980 e 3592061);
 - i) manifestação da Coordenadoria de Aquisições, Licitações e Contrato - COGELIC (doc. n.º 3592063), abaixo transcrita:

Tendo em vista o relatório da SEAQUI constante do doc. 3591980, sugerimos a contratação da empresa METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA., com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, com valor unitário de R\$210,00 e total de R\$3.115,00, consoante proposta de doc. 3587415, posteriormente ratificada (doc. 3591858). A empresa apresenta regularidade fisco-tributária e trabalhista (doc. 3590439), e perante o CADIN (doc. 3584083)."

(...)

Saliento a necessidade de retorno dos autos com a maior brevidade possível à SEAQUI para entrega da nota de empenho, eis que a data do recibo consiste em marco inicial para a contagem do prazo de entrega do fornecedor.

- j) manifestação da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, documento n.º 3592093, na qual corrobora o entendimento da COGELIC; e
 - k) informação de disponibilidade orçamentária (doc. n.º 3593180), corroborada pela COGEORC (doc. n.º 3593361).
2. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à autorização da contratação pretendida, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

Juliana Ouro Preto Maciel
Analista Judiciário - Área Administrativa

De acordo. Ao Diretor-Geral.

MARIA REGINA RIBEIRO SANTANA
Assessora Especial da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ouro Preto Maciel, Analista Judiciário**, em 10/11/2025, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Ribeiro Santana, Analista Judiciário**, em 10/11/2025, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3593402** e o código CRC **4CB49109**.

0017428-33.2025.6.05.8000

3593402v9